



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- Projeto de lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 027/84

AUTOR: ANDRÉ DOMINGOS BERNARDI PARRA - PDS

SÚMULA: Indica ao CRM - Conselho Rodoviário Municipal a necessidade deste Conselho estabelecer que a Empresa de Transportes Coletivos Urbanos de Sinop-TRANSINOP, faça o trajeto pela Rua das Primaveras, no sentido do Extremo Sul até o Extremo Norte da cidade de Sinop/Mt em pelo menos tres horários diários.

APPROVADO

04.12.84

Secretário

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop/Mt, INDICA ao CRM - Conselho Rodoviário Municipal a necessidade deste Conselho estabelecer que a Empresa de Transporte Coletivos Urbanos de Sinop - TRANSINOP, faça o trajeto pela Rua das Primaveras, no sentido do extremo Sul até o extremo Norte da cidade de Sinop/Mt em pelo menos tres horários diários, pela manhã, ao meio dia e a tarde.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1.984.

André Domingos Bernardi Parra
Vereador do PDS.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que os extremos Norte e Sul da cidade encontram-se entre dois a tres quilometros do centro da cidade de Sinop e muitas pessoas saem de um extremo para prestar serviços em outro extremo ou então têm que se deslocar para a área central da cidade para trabalhar, para irem aos Bancos, em fim para as mais variadas atividades.

Considerando que em se tratando na maioria das vezes de pessoas de menos posse e como não possuem veículos próprio o trajeto feito pela linha de Circular viria trazer



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

11
pl

PROTOCOLO

- Projeto de lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 027/84

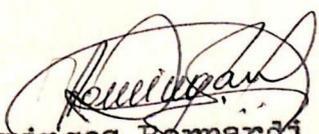
AUTOR: ANDRÉ DOMINGOS BERNARDI PARRA - PDS

muitos benefícios, bem como facilitar até mesmo a vida para esta grande parcela da população.

Estamos certos e queremos crer que os membros do CRM, bem como os colegas vereadores saberão entender a importância desta nossa propositura.

APROVADO
04/12/84
Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1.984.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1.984.


André Domingos Bernardi Parra
Vereador do PDS